



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 28/19

Publicação: Jornal O. Oficial

Edição: 68 Data 27/9/19

LEI Nº2389/2019

**"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA
MARCHA PARA JESUS", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro, o "DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS", a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de Setembro.

Art. - 2º- O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de setembro de 2019.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva